

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento da Feira de Inverno, é uma feira com foco na exposição de produtos e serviços do Município, e tem por objetivo fomentar a economia da cidade. O evento acontece anualmente no Município de Flores da Cunha, sendo um dos eventos que mais atrai munícipes e turistas da região. A contratação da Banda Florentina servirá como meio de gerar entretenimento durante o evento, no dia 06 de julho durante o evento.

A contratação de uma atração musical para a feira irá trazer diversos benefícios e melhorar a experiência geral dos participantes e visitantes, adicionando entretenimento e diversão ao público. Nesse compasso, no que tange o poder público, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação através do Departamento de Turismo visa desenvolver eventos que envolvam toda a comunidade florense e fomente a vinda de visitantes e turistas ao município. Para isto se faz necessário a contratação de artistas musicais.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pelo objeto deste estudo tratar-se de apresentação artística, a contratação será feita através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Os músicos que melhor atendem às necessidades da Administração Pública para este evento pertencem à Banda Florentina, que possui larga experiência na condução de shows musicais para pequenas e grandes plateias, possuindo excelente qualidade técnica, sendo seus componentes reconhecidos pelo mercado. Desta forma, são requisitos para essa contratação:

1. Comprovação de experiência no ramo musical em eventos;
2. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
3. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;
4. Realização da apresentação artística, com tempo de duração conforme termo de referência em anexo.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, foram utilizadas notas fiscais de outros eventos da contratada, a fim de comparação de preços.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Orçamento Banda Florentina para Fenavindima 2024	Nota Fiscal de Serviços	R\$6.000,00
Orçamento Banda Florentina evento Sinos de Natal	Nota Fiscal de Serviços	R\$3.637,50

ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Descrição da Solução 1	Contratação de bandas musicais diversas
Atendimento aos Requisitos	Atende a todos os requisitos
Estimativa do valor da contratação	R\$4.000,00
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Sim (☒) (☐) Não - Justificativa: Esta contratação atende a todos os requisitos da Administração Pública para este evento.

Descrição da Solução 2	Utilização de som mecânico
Atendimento aos Requisitos	Não atende aos requisitos de entretenimento
Estimativa do valor da contratação	Não orçado
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Sim (☐) (☒) Não - Justificativa: não atende aos requisitos de entretenimento propostos pelo evento.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Anualmente, o município de Flores da Cunha realiza e apoia diversos eventos oficiais, que tem por objetivo a integração da comunidade, bem como a atração de visitantes ao município. Para a

realização destes eventos, são necessários produtos e serviços de acordo com suas particularidades, porém, em sua maioria, o município não dispõe destes. Este ETP, faz referência à serviços de apresentação artística, bem como aos diversos profissionais do ramo musical com experiência comprovada em shows musicais. Por este motivo, a contratação das empresas citadas para este evento, é a melhor opção.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Un.	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Orçamento Banda Florentina para 90 min de apresentação musical	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00 /90 min

6 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço para esta contratação, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se aplica.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
(x) Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso no evento Feira de Inverno, beneficiando o Município.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que seja realizada a apresentação musical.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não se aplica.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois os serviços de apresentação artística musical são essenciais para o sucesso do evento Feira de Inverno, proporcionando uma experiência positiva para o público e para a Administração, ao mesmo tempo em que atende a padrões de qualidade e conformidade exigidos.



Andressa Thais Weiss

13/06/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 944/2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente **INEXIBILIDADE** de licitação objetiva contratação da Banda Florentina para o evento Feira de Inverno, devendo o show ser dia 06 de julho durante o evento que ocorre no Parque da Vindima Eloy Kunz, de 22 de junho a 07 de julho.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento da indústria e do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, o evento Feira de Inverno tem por objetivo fomentar os setores de indústria, comércio e serviços de Flores da Cunha, através de estandes dessas empresas no evento. A feira acontece anualmente no Município de Flores da Cunha, sendo um dos eventos que mais atrai munícipes e turistas da região.

A contratação da Banda Florentina irá gerar entretenimento durante o evento e atrair turistas e visitantes, uma vez que possui larga experiência na condução de shows musicais para pequenas e grandes plateias, sendo reconhecidos seus músicos, dentro do município e pela mídia local.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Local: Parque da Vindima Eloy Kunz

Evento: Feira de Inverno 2024

Data: 06/07/2024

FORNECEDOR	CÓD. SERV.	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
Banda Florentina	3672	Apresentação musical dia 06/07/2024 INICIANDO as 15:30 hrs, com duração de 90 minutos.	UN.	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Não se aplica

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Não se aplica

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento acordado.
3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até dia 06 de julho de 2024.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT, em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

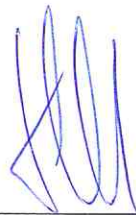
8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado o servidor Vivian Schiavenin, com a função de fiscalizar esta contratação.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A servidora Andressa Thais Weiss, e-mail turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 299, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 13 de junho de 2024.



Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

OBJETO: Contratação de apresentação musical para o evento da "Feira de Inverno" no Parque da Vindima Eloy Kunz, no dia 06/07/2024 às 15:30 Horas, com duração de 90 minutos.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 17 de junho de 2024.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva a Contratação de apresentação musical para o evento da “Feira de Inverno” no Parque da Vindima Eloy Kunz, no dia 06/07/2024 às 15:30 Horas, com duração de 90 minutos.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 17 de junho de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.